



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Ata nº 028/2021

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 15 horas, reunidos no Plenarinho "José Juca Gomes e Gama", presentes os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ): Wellington Vicentini (Presidente), Jadir Rigotti Junior (Relator) e Alysson F. G. Reis (Membro). Também presente o assessor para assuntos jurídicos e institucionais, Thárcio Ferreira Demo. Abertos os trabalhos, fora iniciada discussão sobre as matérias em tramitação nesta comissão sendo deliberadas as seguintes proposições:

I - Processo nº 005918/2021 (Projeto de Lei Ordinária nº 785/2021, da Prefeitura Municipal de Linhares), instituindo a "Ficha Limpa Municipal" no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo desta municipalidade, com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;

II - Processo nº 005535/2021 (Projeto de Lei Ordinária nº 778/2021, do Vereador Gilson Gatti), incluindo a capacitação em LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos promovidos pela administração pública municipal, com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;

III - Processo nº 005882/2021 (Projeto de Lei Ordinária nº 783/2021, do Vereador Valdir Rodrigues Maciel), dispondo sobre a utilização de energias limpas e sustentáveis pelo Poder Público Municipal, com parecer DESFAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;



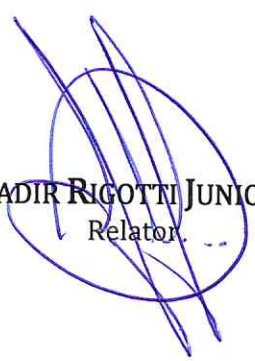
Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

IV - Processo nº 005509/2021 (Projeto de Lei Ordinária nº 776/2021, do Vereador Ronald Passos Pereira), instituindo o Programa Escola Melhor: Sociedade Melhor, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais, com parecer DESFAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;

V - Processo nº 005908/2021 (Projeto de Lei Ordinária nº 784/2021, do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva), estabelecendo a obrigatoriedade da instalação de sinalização tátil nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta deste Município, com parecer pela INADMISSIBILIDADE PARCIAL, com apresentação pela CCJ de EMENDA SUPRESSIVA.

Eventuais processos em pauta não concluídos na presente reunião terão sua discussão adiada para a reunião seguinte. Nada mais havendo a constar, os membros desta Comissão dão por encerrada a presente reunião, que vai devidamente assinada.



JADIR RIGOTTI JUNIOR
Relator



WELLINGTON VICENTINI
Presidente



ALYSSON REIS
Membro